

Órgão / Local de Origem: PROCEN/PROCEN - Protocolo Central da Prefeitura de Sobral	
Nº Processo : P202987/2022	Data Abertura : 09/06/2022 - 16:37
Tipo : Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços	
Assunto : Solicitação Diversa	
Nome do Interessado : Construtora Carneiro Azevedo Ltda	
Observação : CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVILLTDA	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SEPLAG/CELIC	09/06/2022 - 16:37	Maria Da Conceição Sousa De Paula
2			
3			
4			
5			
6			

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CE**

A empresa **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.080.605/0001-30, estabelecida a Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 172, Bairro Campo dos Velhos, em Sobral-CE, CEP 62.030-210, por intermédio de seu Sócio Administrador **JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO**, vem, mui respeitosamente e dentro do prazo legal, na qualidade de LICITANTE na Concorrência Pública nº 22002-SEINFRA, apresentar as contrarrazões sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA:

1. DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são tempestivas, visto que apresentadas dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, uma vez que o recurso administrativo da empresa Tutti Engenharia Civil Ltda fora apresentado no dia 02 de junho de 2022. E comunicado, via e-mail, pela Comissão Permanente de Licitação no dia 03 de junho de 2022.

2. DOS FATOS

No dia 26 de Maio de 2022 a Comissão Permanente de Licitação enviou, via e-mail, a Ata de Habilitação da Concorrência Pública 22002-SEINFRA, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução da Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Alto Grande, no Município de Sobral/CE.

A Comissão Permanente de Licitação julgou os documentos e declarou habilitadas todas as empresas que participaram do certame licitatório.

No dia 02 de junho de 2022 a empresa Tutti Engenharia Civil Ltda impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO alegando que a empresa **Construtora Carneiro Azevedo Ltda** não apresentou o a quantidade exigida de ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm , item 7.3.3.2, alínea "c", do edital.



O edital deste certame é bem claro, em sua qualificação técnica, que a comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante dar-se-á pela apresentação de Certidões de Atestado Técnico que comprovem a execução de serviços **SIMILARES** com o objeto da licitação, não necessariamente idênticos, conforme item 7.3.3.2 abaixo:

7.3.3.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT. MÍNIMA*
a	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS e=8,0cm (fck=35Mpa) P/ TRÁFEGO PESADO	M ²	9.000
b	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	M ³	400
c	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	2.000

Assim, a empresa **Construtora Carneiro Azevedo Ltda** apresentou em seus documentos de habilitação, através de Certidões de Atestado Técnico emitidas pelo CREA-CE, comprovação de que executou o serviço supracitado, ou similares, em quantidade superior à exigida no edital. Considerando que nas Certidões apresentadas constavam os seguintes serviços:

SERVIÇO EXECUTADO	UN	QUANT.
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	M	1.707,00
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	427,00
ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	1.556,65
TOTAL	M	3.690,65

Todos os serviços mencionados acima são executados utilizando tubos em PVC, com mesmas propriedades, mesmo tipo de junta (elástica), com os mesmos profissionais, mesma técnica de assentamento e em obras compatíveis com o objeto do certame licitatório. Sendo, portanto, extremamente similares.

2. DAS CONCLUSÕES E DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o direito administrativo, em consonância com os ditamos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como levando em consideração os termos do edital supracitado e todos os atos até então praticados e remetidos à Constituição Federal/88, conclui-se que o julgamento da Ilma. Comissão Permanente de Licitação foi ACERTADA.

Dessa forma, pede o indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Tutti Engenharia Civil Ltda.

Sobral, Ceará, 09 de Junho de 2022.


CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA
José Baniere Custódio Pontes de Azevedo
Sócio Administrador